



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS**

**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS DA UFRN -  
TURMA 2023**

**EDITAL N° 02/2023 - PPEUR/UFRN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução n.º 08/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e respeitando as demais normas vigentes, torna público o processo seletivo para admissão de alunos no curso de **Doutorado para o ano letivo de 2023**.

**1. DO PROGRAMA**

**1.1.** O PPEUR está estruturado por duas áreas de concentração:

1) **Dinâmicas Urbanas e Regionais** e 2) **Gestão de Políticas Públicas**. A área Dinâmicas Urbanas e Regionais tem duas linhas de pesquisa: *Cidades e Dinâmica Urbana e Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais*. A área Gestão de Políticas Públicas possui duas linhas de pesquisa: *Estado e Políticas Públicas* e *Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento*. As propostas dos candidatos devem indicar uma única linha de pesquisa e a respectiva área de concentração (ver Anexo 1 deste Edital).

**1.2.** O tempo de conclusão do Curso de Doutorado é de 48 meses, atendendo às normas dos Cursos de Pós-Graduação na UFRN (RESOLUÇÃO Nº 008/2022-CONSEPE) e do Colegiado do Curso.

**1.3.** Os candidatos aprovados e selecionados se obrigam a conhecer as Resoluções e o Regimento do PPEUR, assim como acompanhar a atualização das resoluções da Pós-Graduação na UFRN.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas **10 (dez) vagas** para o curso de **DOUTORADO** em Estudos Urbanos e Regionais, sendo, destas, **01 (uma) vaga** para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas — conforme artigo 25 da Resolução nº 008/2022-CONSEPE, **03 (três) vagas** para pessoas autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Resolução n.047/2020 - CONSEPE e Resolução 01/2020 - PPEUR, e, **06 (seis) vagas para ampla concorrência.**

2.2 Serão destinadas **01 (uma) vaga complementar** para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN, conforme artigo 111 da Resolução nº 008/2022-CONSEPE.

2.3 Caso não haja o preenchimento integral das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, e autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, o remanescente será somado às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

2.4. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá informar, pelo Sistema eletrônico do SIGAA, sua intenção em concorrer em alguma das cotas reservadas no item 2.1 acima, isto é, especificando se na categoria servidor, ou pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, ou autodeclarado na cota étnico-racial.

2.5. A declaração como Servidor da UFRN será verificada a partir da matrícula do Servidor na UFRN, conforme cadastro funcional na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

2.6. A declaração de deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, deverá ser apresentada junto com os documentos médicos comprobatórios de acordo

com o tipo de condição, no ato de inscrição, conforme RESOLUÇÃO Nº 008/2022-CONSEPE.

2.7. A autodeclaração étnico-racial será acompanhada de mecanismos específicos de comprovação, tendo em vista coibir qualquer tentativa de fraude conforme a Resolução 047/2020 - CONSEPE, sendo que **a Comissão de Heteroidentificação da UFRN procederá à verificação** dos termos da autodeclaração para efeito de análise.

2.8. Caso a autodeclaração não se apresente como válida ou verdadeira, o candidato ou discente será suspenso ou cancelado do PPEUR, a depender do resultado apontado por Comissão específica para este fim.

2.9. Na hipótese de não haver preenchimento efetivo por parte de candidatos sendo pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, ou de autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, ou quando os candidatos inscritos não atingirem a nota mínima para seleção, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos inscritos, de acordo com a ordem de classificação e notas mínimas presentes neste Edital.

2.10. No caso de possível concessão de bolsas, para discentes aprovados, de bolsas CAPES, deve a Comissão de Bolsas observar as regulamentações pertinentes.

2.11. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

### **3. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1 Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa da UFRN e do Programa de Pós-graduação em Estudos Urbanos e Regionais da UFRN serão definidos como optantes e obedecerão a todas as orientações (de acordo com os ANEXOS III, IV, V e VI do presente Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 5.

3.2 Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para negros/as (pretos/as e pardos/as): serão

considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (ANEXO III) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER) com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato. A Comissão Especial de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente.

3.3 Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas: serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020- CONSEPE.

3.4. As vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

3.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(o) às vagas destinadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deverá informar o tipo de condição que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme legislação vigente e edital do certame.

3.7 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo por meio da vaga prevista para pessoa com deficiência transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve entregar, também, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

I - Laudo médico contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, nome e CRM do médico legíveis no carimbo. Somente será aceito laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses;

II - Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e

III - Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico.

3.8 Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as) para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada e, para tanto, poderá solicitar ao(à) candidato(a) documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

#### **4. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**4.1. As inscrições poderão ser solicitadas** no período de **12 de agosto de 2022 a 01 de novembro de 2022**, exclusivamente via *on-line*, no endereço eletrônico:

[https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

**4.2.** Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço do item 4.1. Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB. As referidas imagens ou documentos digitais deverão apresentar resolução nítida o suficiente para possibilitar a sua leitura pela Comissão de Seleção. Documentos no formato .doc (textos editáveis) não serão aceitos, por questão de segurança.

**4.3.** Todos os documentos devem estar no formato digital, sendo admitidas exclusivamente figuras em JPEG ou digitalizações em PDF, não ultrapassando 02 (dois) MB de tamanho por arquivo. As referidas imagens ou documentos digitais deverão apresentar resolução nítida o suficiente para possibilitar a sua leitura pela Comissão de Seleção. Documentos no formato .doc (textos editáveis) não serão aceitos, por questão de segurança.

**4.4.** Os documentos digitalizados necessários para **a solicitação de inscrição são:**

a) **Diplomas de curso superior e de curso de pós-graduação** reconhecido pelo MEC expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) nacional ou comprovante de conclusão de curso. No caso

de candidatos estrangeiros, deve tal diploma estar reconhecido por entidade nacional, própria para este fim. O candidato concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do curso atestando se o mesmo já colou grau ou informando a data em que o candidato irá colar grau na Graduação para atestar que o candidato terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula no PPEUR, conforme o calendário presente no item 6 deste Edital. No caso de o candidato concluinte vir a ser selecionado, ele receberá no ato da matrícula, informação da data limite definida pela Coordenação para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.

b) **Histórico escolar** dos cursos de graduação

c) **Histórico escolar** do curso de pós-graduação nível mestrado;

d) *Currículo cadastrado e atualizado* na **Plataforma Lattes - CNPq**, gerar um pdf no modelo ampliado;

e) **Documentos pessoais**: carteira de identidade e CPF ou, caso seja estrangeiro, passaporte.

f) 01 (uma) **Foto 3 x 4** recente;

g) Proficiência em línguas, sendo:

g.1. Atestado, Certificado ou Declaração de atendimento à **Proficiência em inglês**, de **caráter eliminatório**, sendo que todos os candidatos devem apresentar proficiência em língua inglesa, devendo ser comprovado no ato da inscrição - estando isentos os estrangeiros nativos de língua inglesa.

g.2. Para os candidatos estrangeiros, deve ser apresentado certificado ou declaração de proficiência em português, **de caráter eliminatório**.

g.3. Proficiência em Francês ou Espanhol - isento para estrangeiros de países cujas línguas nativas sejam estas - que poderá ser entregue no ato da inscrição, da matrícula ou até o final do primeiro ano do Doutorado.

g.4. São documentos comprobatórios de proficiência em línguas, os certificados emitidos por instituições reconhecidas no Brasil, comprovação de proficiência registrada em histórico escolar

de Mestrado ou diploma de graduação ou pós-graduação emitido por instituição estrangeira na língua correspondente à proficiência.

h) Apresentação de laudo médico indicando a condição para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, quando for o caso, isto é, da solicitação de alguma especificidade ao candidato no processo seletivo. E para os candidatos, que optarem por concorrer na vaga para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas.

i) Candidatos residentes fora do território do Rio Grande do Norte, mediante justificativa, podem solicitar realização de entrevista por meio virtual, que será apreciada pela Comissão de Seleção.

j) **Proposta sobre o tema da tese**, em língua portuguesa (ver roteiro para elaboração da proposta no Anexo 2), com mínimo de 20 e máximo, 25 páginas. Propostas que não se adequem aos requisitos do Anexo 2 serão automaticamente eliminadas do processo seletivo, já no ato de inscrição. **Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado automaticamente.**

4.5. O candidato poderá visualizar Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

1) [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);

2) Ir no campo: Pós-graduação>*Stricto sensu*;

3) Área do Candidato---Processo seletivo;

4) Clicar em buscar;

5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos -*Stricto sensu*;

6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

4.6 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Os locais e horários de realização de todas as etapas de seleção serão divulgados como notícia na área do candidato na página eletrônica do processo seletivo por meio do SIGAA. O candidato deverá acompanhar as atualizações constantes na área do candidato. A não realização das etapas conforme divulgação, nas datas divulgadas (ver item 8. Cronograma) implicará na desclassificação do candidato em qualquer uma das etapas previstas.

### **Etapa 1 - Homologação das inscrições solicitadas (eliminatória)**

5.1. Todas as inscrições submetidas serão analisadas para efeitos de deferimento, cuja publicação do resultado oficial será realizada na página eletrônica do SIGAA (Ver datas no item 8. Cronograma). Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados.

5.2. Os recursos de revisão das inscrições indeferidas devem ser impetrados exclusivamente pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo, na página eletrônica do SIGAA, no prazo definido no item 8. Cronograma.

### **Etapa 2 - Avaliação da proposta de Tese (eliminatória e classificatória)**

5.4. A avaliação das propostas será realizada pela comissão de seleção (ver datas no item 8. Cronograma) observando os seguintes critérios: consistência e coerência teórica e empírica do tema proposto, viabilidade da proposta, observando, para efeitos de pontuação, a **(p1)** problemática, questão de tese e sua relevância (até 04 pontos), **(p2)** fundamentação teórica-conceitual atualizada (até 04 pontos), **(p3)** pertinência e viabilidade metodológica (até 02 pontos).

5.5. A nota da Etapa II, máximo de 10 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF2 = \sum(p1) + (p2) + (p3)$$

sendo, nPT1= nota da problemática, nPT2=nota da fundamentação teórica, nPT3=nota pertinência e viabilidade metodológica, NF2=nota final da Etapa II.

5.6. A relação de pertinência do projeto com a Linha de Pesquisa à qual se vincula tem caráter eliminatório, em vista de que seja considerado, necessariamente, as áreas temáticas e pesquisas desenvolvidas pelos professores orientadores e participantes do PPEUR.

5.7. Serão considerados aprovados na Etapa II os candidatos cuja nota NF2 for igual ou superior a 7,0 (sete). Estarão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos com nota NF2 inferior à 7,00 (sete).

**Etapa 3 - Arguição individual sobre o tema proposto da Tese (eliminatória e classificatória)**, conduzida pela Comissão de Seleção por videoconferência.

5.8. A arguição individual será exclusivamente para aqueles aprovados na Avaliação do Projeto (Etapa II) e será realizada, em língua portuguesa (ver datas no item 8. Cronograma). Nesta etapa, além da pontuação sobre o tema da Tese apresentado pelo candidato, serão pontuadas a defesa e a coerência do tema proposto, além da trajetória acadêmica do candidato.

5.9. Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa no através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido (ver datas no item 8. Cronograma).

5.10. O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado. Será permitido uma tolerância máxima de 10 minutos de atraso.

5.11. Cada candidato terá um tempo de 15 minutos para sua exposição inicial e em seguida será arguido pelos membros da banca.

5.12. Todos os candidatos serão arguidos por banca composta por dois membros da Comissão de Seleção e por um dos docentes do Programa especialista na área e que atuará como consultor *Ad hoc* ao longo do processo seletivo.

5.13. Serão considerados aprovados na Etapa III os candidatos com nota igual ou superior a 7,00 (sete), consistindo a avaliação desses itens nos seguintes critérios (com máximo de 10 pontos): (nAP) exposição da proposta de tese (até 03 pontos), (nDE) coerência do tema e sua defesa pelo candidato (até 03 pontos), (nHE) desempenho expresso no histórico escolar (até 01 ponto), (nEP) experiência profissional (até 01 pontos), (nPP) publicações em forma de artigos, anais de

congressos, livros ou capítulos de livros, em formato impressos ou digitais (até 02 pontos). A nota desta etapa, máximo de 10 pontos, será o somatório da média das notas atribuídas pelos avaliadores para cada critério, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF3 = \sum(nAP) + (nDE) + (nHE) + (nEP) + (nPP)$$

#### **Etapa 4. Procedimento de Heteroidentificação**

5.14. A realização dessa etapa será de responsabilidade da comissão de heteroidentificação da UFRN e destinada aos(às) candidatos(as) optantes negros(as) (pretos/as e/ou pardos/as) que foram aprovados até o final da etapa 4.

5.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação Étnico-racial, institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria nº 545/2001-R, em 08 de abril de 2021.

5.16. Esse procedimento consiste na avaliação feita, pela Banca de Heteroidentificação, a partir do Vídeo para Heteroidentificação, enviado pelos(as) candidatos(as) optantes no ato da inscrição, conforme diretrizes que estão postas no Anexo IV - Política de Ações Afirmativas - Orientações aos(às) optantes - Item 1. Candidatos(as) optantes na modalidade pessoas negras (pretas e pardas).

5.17. A Nota Final dos candidatos (NFC) aprovados nas etapas eliminatórias será calculada pela média aritmética entre as notas obtidas nas etapas 2(NF2) e 3(NF3) do processo seletivo.

$$NFC = \sum(NF2 + NF3) / 2$$

## **6. RESULTADOS E RECURSOS**

6.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo%20seletivo/lista.jsf)).

6.2. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente

fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> ) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

## **7. MATRÍCULAS**

7.1. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

7.2. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o doutorado no PPEUR, no período de matrícula indicado para o semestre 2023.1 pelo e-mail [ppeur.ufrn@gmail.com](mailto:ppeur.ufrn@gmail.com) indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPEUR”. O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação, cópias de documentos pessoais autenticadas: CPF; RG; Título de eleitor; comprovante de votação e comprovante de quitação militar, e laudo médico para os casos que se aplicarem (pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas).

7.3. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

7.4. Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-graduação.

7.5. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

7.6.No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES.

7.7. Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

## 8. CRONOGRAMA

Quadro síntese do cronograma

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO/DATAS</b>
<b>ETAPA 1- INSCRIÇÕES</b>	
Período de Inscrições	12 de agosto a 01 de novembro 2022
<b>ETAPA 2 - DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO</b>	
Análise das Inscrições	03 a 04 de novembro de 2022
Divulgação dos resultados	04 de novembro de 2022
Interposição de recursos	07 de novembro de 2022
Análise dos recursos	08 a 09 de novembro de 2022
<b>ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE DOUTORADO</b>	
Avaliação pela banca	10 a 21 de novembro de 2022
Divulgação dos resultados	22 de novembro de 2022
Interposição de recursos	23 de novembro de 2022
Análise dos recursos	24 a 25 de novembro de 2022
<b>ETAPA 4 - ARGUIÇÃO</b>	
Arguição com candidatos	28 a 30 de novembro de 2022

Divulgação dos resultados	01 de dezembro de 2022
Interposição de recursos	02 de dezembro de 2022
Análise dos recursos	05 e 06 de dezembro de 2022
<b>ETAPA 5 - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	
Banca de Heteroidentificação e resultados	07 a 08 de dezembro de 2022
Interposição de recursos	09 de dezembro de 2022
Análise dos recursos	12 e 13 de dezembro de 2022
<b>ETAPA 6 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Publicação de resultado final	13 de dezembro de 2022
Interposição de recursos ao Resultado Final	14 de dezembro de 2022
Análise dos recursos e resultado final	15 e 16 de dezembro de 2022

Natal, 12 de agosto de 2022.

**Sara Raquel Fernandes Queiroz de Medeiros**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais

## ANEXO 1 - QUADRO DOCENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

### Área: Dinâmicas Urbanas e Regionais

#### Linha de pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana

**Alexsandro Ferreira Cardoso da Silva.** Arquiteto e Urbanista (UFRN), Mestre em Arquitetura e Urbanismo (UFRN) e Doutor em Arquitetura e Urbanismo (UFRN).

E-mail: [alexsandroferreira@hotmail.com](mailto:alexsandroferreira@hotmail.com)

**Área(s) de interesse:** Produção e Dinâmica Imobiliária; Moradia Social, Política Habitacional e Planejamento Urbano e Regional; Plano Diretor e Políticas Territoriais; Dinâmicas do Urbano e abordagens teóricas sobre a Cidade.

**Projeto de pesquisa:** 1) Direito à Cidade e Regime Urbano na Região Metropolitana de Natal: mercantilização e financeirização das cidades.

**Ângela Lúcia de Araújo Ferreira.** Arquiteta e Urbanista (UnB) e Doutora em Geografia (Universitat de Barcelona).

E-mail: [angela.lucia.ferreira@ufrn.br](mailto:angela.lucia.ferreira@ufrn.br)

**Área(s) de interesse:** Transformações urbanas e territoriais; política e uso da moradia; Trajetórias dos profissionais atuantes na construção da cidade e do território; Circulação de ideias e intervenções urbanas e territoriais; Redes técnicas estruturadoras da cidade e do território.

**Projetos de pesquisa:** 1) Semiárido do Alto Oeste - urbanizações, processos e formas da (re) estruturação territorial; 2) Territórios enfermos: conflitos e soluções na relação técnica-natureza (1880 a 1940).

**Cláudio Roberto de Jesus.** Cientista Social (UFMG), Mestre em Economia Social e do Trabalho (UNICAMP) e Doutor em Geografia (UFMG).

E-mail: [claudiorobertojesus@gmail.com](mailto:claudiorobertojesus@gmail.com)

**Área(s) de interesse:** Sociologia do trabalho; Trabalho, consumo e economia informal; Produção do espaço urbano; Segurança pública e criminalidade.

**Projetos de Pesquisa:** 1) Avaliação da efetividade do Atendimento à Pessoa Custodiada (Apec) no município de Natal/RN; 2) Análise do fluxo da justiça criminal para o crime de tráfico de drogas em perspectiva nacional; 3) Crimes e cidades no Brasil contemporâneo; 4) Tráfico de drogas, fluxo de pessoas e política criminal; 5) A Dinâmica Sócio-Ocupacional do Mercado de Trabalho na Cidade do Natal; 6) Análise das audiências de custódia no Rio Grande do Norte.

**Maria do Livramento M. Clementino.** Economista (UFRN), Cientista Social (UFRN), Mestre em Sociologia (UNICAMP) e Doutora em Economia (UNICAMP).

E-mail: [clement@ufrnet.br](mailto:clement@ufrnet.br)

**Área(s) de interesse:** Desenvolvimento Urbano e Metropolitano; Território e Desigualdades Sociais; Estudos Regionais e Intrarregionais (Rio Grande do Norte)

**Projetos de Pesquisa:** 1) Economia Metropolitana e desenvolvimento regional: mudanças na base produtiva e no mercado de trabalho; 2) Governança metropolitana: subsídios a integração da Região Metropolitana de Natal; 3) Núcleo Natal do INCT Observatório das Metrôpoles - As metrôpoles e o direito à cidade: plataforma de conhecimento, inovação e ação para o desenvolvimento urbano.

**Maria Dulce Picanço Bentes Sobrinha.** Arquiteta e Urbanista (UFRN), Mestre em Planejamento Urbano e Regional (UFRGS) e Doutora em Arquitetura e Urbanismo (USP).

E-mail: [dubentes@gmail.com](mailto:dubentes@gmail.com)

**Área(s) de interesse:** Política urbana; Política de Habitação de Interesse Social, Dinâmicas sócio espaciais em assentamentos de origem informal; Planejamento territorial de pequenos municípios no contexto dos Grande Projetos; Conflitos fundiários e socioambientais.

**Projetos de Pesquisa:** 1) Contribuição metodológica para o planejamento de pequenos municípios, no contexto das mudanças climáticas e da implantação de grandes projetos no semiárido do Rio Grande do Norte; 2) Núcleo Natal do INCT Observatório das Metrôpoles - As metrôpoles e o direito à cidade: plataforma de conhecimento, inovação e ação para o desenvolvimento urbano.

**Rita de Cássia da Conceição Gomes.** Geógrafa (UFRN), Mestre em Geografia (UFPE) e Doutora em Geografia (UNESP).

E-mail: [ricassia@gmail.com](mailto:ricassia@gmail.com)

**Área(s) de Interesse:** Geografia Humana; Ordenamento do território e pequenas cidades; Comércio, serviços e turismo; Desenvolvimento regional e local; políticas públicas.

**Projetos de Pesquisa:** 1) A centralidade de Mossoró no contexto urbano regional: uma discussão a partir do comércio e dos serviços.

**Sara Raquel Fernandes Queiroz de Medeiros.** Geógrafa (UFRN), Mestre em Ciências Sociais (UFRN) e Doutora em Arquitetura e Urbanismo (UFRN).

E-mail: [sara.medeiros@ufrn.br](mailto:sara.medeiros@ufrn.br)

**Área(s) de Interesse:** perspectivas históricas e de dinâmicas urbanas envolvendo política habitacional.

**Projetos de Pesquisa:** 1) Produção Pública de Habitação no Rio Grande do Norte: a atuação da Companhia de Habitação do Rio Grande do Norte - Cohab/RN (1964-1990) e da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Cehab/RN (2007); 2) Habitação social no Rio Grande do Norte: do Banco Nacional de Habitação ao Programa Minha Casa Minha Vida.

## **Linha de pesquisa: ESPAÇOS RURAIS E DINÂMICAS TERRITORIAIS**

**Joana Tereza Vaz de Moura.** Administradora (UFL), Mestre em Ciências Sociais (UFRRJ) e Doutora em Ciência Política (UFGRS).

E-mail: [joanateresa@gmail.com](mailto:joanateresa@gmail.com)

**Área(s) de interesse:** Participação e representação política; Movimentos sociais; políticas públicas e juventude; Desenvolvimento rural e territorial. Sistemas alimentares sustentáveis.

**Projetos de Pesquisa:** 1) O que querem os movimentos feministas, antirracistas e a favor dos direitos para a população LGBTQIA+? Compreensões sobre as desigualdades sociais e como mitigá-las; 2) Os protestos contra os agrotóxicos no Brasil (1970-2020): dinâmicas, repertórios, narrativas; 3) As dinâmicas dos movimentos sociais na construção de sistemas agroalimentares sustentáveis no território Mato Grande/RN; 4) Movimentos socioterritoriais em perspectiva comparada.

**Winifred Knox.** Assistente Social (UFRJ), Mestre em Sociologia e Antropologia (UFRJ), Doutora em Ciências Sociais (UFRN).

E-mail: [winknox@hotmail.com](mailto:winknox@hotmail.com)

**Área(s) de interesse:** Diversidade Cultural, Desigualdades Sociais e Políticas Públicas; Pesca Artesanal, Ambiente Costeiro e Marítimo e Políticas Públicas; Desenvolvimento regional e territorial; políticas culturais e de memória; Trajetórias sociais, cotidiano, gênero e memória.

**Projetos de Pesquisa:** 1) As comunidades pesqueiras do RN no enfrentamento das crises socioambientais e sanitárias de 2019 e 2020: trabalho, saúde, economia e meio ambiente; 2) Boas práticas sobre a COVID-19 no Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará: Tradução e elaboração de materiais nos territórios; 3) Saberes e fazeres agroecológicos: experiências e aprendizados no Território do Mato Grande/RN.

## **Área: Gestão de Políticas Públicas.**

### **Linha de Pesquisa: Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento**

**Fábio Fonseca Figueiredo.** Economista (UFRN), Mestre em Educação Brasileira (UFC), Mestre em Geografia Humana (Universidade de Barcelona) Doutor em Geografia Humana (Universidade de Barcelona).

E-mail: [ffabiof@yahoo.com](mailto:ffabiof@yahoo.com)

**Área de Interesse:** Socioeconomia e Política Ambiental; Política e Gestão de Resíduos Sólidos; Política Esportiva e Economia Política do Esporte; Energias sustentáveis/renováveis; Setor energético; política e gestão esportiva; Mobilidade ativa.

**Projetos de Pesquisa:** 1) Gestão compartilhada das funções públicas de interesse comum: um estudo à luz da gestão integrada de resíduos sólidos e da economia política da limpeza urbana na Região Metropolitana de Natal; 2) Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014 na cidade do Natal-RN: legados e dilemas; 3) Cinema, saúde mental, estigmatização e território.

**José Gomes Ferreira.** Sociólogo (Universidade de Lisboa), Mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação (Universidade de Lisboa) e Doutor em Ciências Sociais (Universidade de Lisboa).

E-mail: [jose.ferreira@outlook.com](mailto:jose.ferreira@outlook.com)

**Área de Interesse:** Teoria social e meio ambiente; políticas e governança da água; Saneamento básico; semiárido e memória da seca; Transposição; Desenvolvimento regional; Desenvolvimento sustentável, conflito socioambiental e energias renováveis.

**Projetos de Pesquisa:** 1) Gestão de riscos, vulnerabilidades socioambientais, sustentabilidade e capacidade adaptativa climática em cidades do semiárido do Nordeste.

**Zoraide Souza Pessoa.** Cientista Social (UFRN), Mestre em Ciências Sociais (UFRN) e Doutora em Ambiente e Sociedade (UNICAMP).

E-mail: [zoraide.pessoa@ufrn.br](mailto:zoraide.pessoa@ufrn.br)

**Área(s) de interesse:** Questões socioambientais contemporâneas e políticas públicas; Gestão Ambiental e territórios rurais e urbanos; Cidades, Metrôpoles e Sustentabilidades; Planejamento Regional e Meio ambiente; Questões Energéticas e Hídricas; Identidade e Percepção socioambientais; Governança Ambiental e Climática; Conflitos e Movimentos socioambientais; Populações, Ambiente e Desenvolvimento; Mudanças Climáticas e Capacidade Adaptativa; Eventos extremos climáticos, riscos, vulnerabilidades e resiliência socioambientais.

**Projetos de pesquisa:** 1) Sustentabilidade, adaptação climática, energias e sociodiversidade dos territórios: uma análise comparativa de estudos de casos de governos no contexto do Nordeste brasileiro (Edital 01/2020 - Rede de Pesquisa/UFRN); 2) Gestão de riscos, vulnerabilidades socioambientais, sustentabilidade e capacidade adaptativa climática em cidades do semiárido do Nordeste (Edital MCTI/CNPq Chamada 23/2020 - Linha 1); 3) Desafios para a Gestão Sócio Ambiental e de Adaptação às Mudanças Climáticas em Cenários de Riscos e Vulnerabilidades Socioambientais em Municípios do Semiárido do Rio Grande do Norte (Edital 13/2021. FAPERN/CAPES); 4) CiAdapta 2: uma abordagem interdisciplinar para desenvolvimento de índices e indicadores de vulnerabilidade aos riscos climáticos e de adaptação urbana no contexto brasileiro (Edital MCTI/CNPq Chamada 23/2020 - Linha 1); Risco e Sustentabilidade Ambiental nas Metrôpoles Brasileiras (Edital MCTI/CNPq Chamada 23/2020 - Linha 1); 5) Energias, riscos, vulnerabilidades e impactos socioambientais em cidades com empreendimentos energéticos renováveis no Nordeste: o caso da energia eólica no Rio Grande do Norte (CNPq/Universal); 6) Energia renovável e descarbonização na América do Sul: caminhos e desafios que conectam o setor argentino de lítio e os parques eólicos brasileiros (CAPES); 7) Cidades, energias e vulnerabilidades: um estudo dos impactos das energias renováveis no território do Rio Grande do Norte (UFRN); 8) Políticas Públicas, vulnerabilidade socioambiental e sustentabilidade urbana nas cidades de Natal e Mossoró, RN - Brasil (UFRN); 9) INCT - As metrôpoles e o direito à cidade: conhecimento, inovação e ação para o desenvolvimento urbano? Programa de Pesquisa da Rede Observatório das Metrôpoles 2015-2020 - Chamada pública MCTI/CNPQ/CAPES/FAPSN<sup>o</sup> 16/2014 - PROGRAMA INCT

**Linha de Pesquisa: ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS.**

**Lindijane de Souza Bento Almeida.** Cientista Social (UFRN), Mestre em Ciências Sociais (UFRN) e Doutor em Ciências Sociais (UFRN).

E-mail: [almeida.lindijane@gmail.com](mailto:almeida.lindijane@gmail.com) .

**Área(s) de interesse:** Participação Social e Gestão Pública; Governança Colaborativa e Metropolitana; Capacidades Institucionais e Desenvolvimento Urbano; Gestão democrática e Mecanismos de controle social; Campo de estudo das políticas públicas.

**Projetos de Pesquisa:** 1) Levantamento e montagem de banco de dados sobre protestos e greves no Rio Grande do Norte (2013-2020); 2) Capacidade Institucional e Gestão Metropolitana: um estudo da Região Metropolitana de Natal; 3) Controle Judicial de Políticas Públicas a partir dos reflexos da pandemia da Covid-19: o papel do Poder Judiciário na etapa da implementação; 4) GOVERNANÇA METROPOLITANA: subsídios à integração da Região metropolitana de Natal.

**Sandra Cristina Gomes.** Cientista Política -USP. Mestre em Ciência Política -USP. MA em Latin American Studies University of London, Inglaterra. Doutora em Ciência Política -USP.

E-mail: [sgomes.vaughan@gmail.com](mailto:sgomes.vaughan@gmail.com)

**Área(s) de interesse:** Análise das políticas durante e no pós-pandemia no Brasil e no mundo; Estratégias de equidade educacional no retorno às aulas presenciais no pós-pandemia, comparando o RN com outros Estados e países e escolhas de modelos educacionais e impactos na desigualdade educacional.

**Projeto de Pesquisa:** 1) O que explica a diversidade das ações governamentais na gestão da pandemia do Covid-19 e quais são seus efeitos?

## **ANEXO 2 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA SOBRE O TEMA DA TESE DE DOUTORADO**

A proposta sobre o tema da tese de doutorado deve conter, no mínimo 20 páginas e no máximo 25 páginas. A formatação deve atender aos seguintes indicativos: tamanho A4, espaçamento entre linhas: 1,5, Margem Superior e esquerda: 2, margem inferior e direita: 2, Fonte Times New Roman, 12, citações e referências conforme normas da ABNT.

***Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou eu sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado.***

O projeto ou proposta de Tese deverá ainda conter os seguintes elementos:

- 1) Título;
- 2) Resumo (20 linhas);
- 3) Palavras Chaves (3 palavras);
- 4) Introdução ao tema a ser pesquisado, justificativa da sua relevância, e relação de diálogo com a(s) linha(s) de pesquisa do PPEUR;
- 5) Apresentação e discussão das perguntas de pesquisa e da problemática envolvida, considerando sua relevância, possíveis hipóteses e objetivos;
- 6) Discussão do referencial teórico e/ou analítico com base na bibliografia da área de pesquisa atualizada no contexto nacional e internacional;
- 7) Metodologia e técnicas de pesquisa que serão adotados e recorte de aplicação empírica;
- 8) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- 9) Referências, conforme normas da ABNT.

## ANEXO III

### POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

#### PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação pelo Programa de Pós-Graduação pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais os candidatos aprovados nas vagas reservadas à pessoa negras (pretas e pardas). A convocação será publicada em documento PDF na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. Na convocação do(a) candidata(o) constará seu número de inscrição ou CPF, a data, local e horário em que estes deverão se apresentar para realização do procedimento, uma vez que é obrigatória a presença da(o) candidata/a. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o item anterior, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da(o) candidata(o) inscrita(o) como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, não poderá concorrer às vagas de ações afirmativas.

Em situação excepcional de segurança sanitária, será utilizado para fins de avaliação o Vídeo de Heteroidentificação, requisitado para os(as) candidatos(as) optantes no item Etapa de Procedimento de Heteroidentificação. As orientações para a gravação desse vídeo (Anexo VII). A autodeclaração dos(as) candidatos(as) optantes será enviada, junto com o vídeo referido, com antecedência, à Banca de Heteroidentificação, para compor os procedimentos de análise heteroidentificação.

A Comissão de Verificação Étnico-Racial designará membros para se reunir em Banca de Heteroidentificação, para avaliação do vídeo referido. Os documentos de autodeclaração enviados no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão analisados pela Banca de Heteroidentificação. A autodeclaração será acompanhada de mecanismos específicos de comprovação desta, na tentativa de coibir fraudes no processo, conforme a Resolução nº 047/2020 - CONSEPE. Cada Banca de Heteroidentificação é composta por três membros e três

suplentes, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico).

A avaliação realizada pela Banca de Heteroidentificação considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, nariz e textura cabelos, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), conforme Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

O parecer relativo à condição étnico-racial do(a) candidato(a) será enviado pela Banca de Heteroidentificação para o Programa de Pós-Graduação, assim que concluída a avaliação.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as), desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-Racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

A Banca Recursal será composta por membros diferentes da Banca de Heteroidentificação, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos (Consultar Modelo de Anexo VI). A Banca Recursal considerará a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Banca e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Banca Recursal. O resultado final dos aprovados para as vagas de ações afirmativas para negro(a)s será divulgado após a fase recursal.

**Observação:** Os(as) candidatos(as) que possuir(em) autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 05 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução nº 047/2020-CONSEPE-UFRN, de 08 de setembro de 2020.

Para quilombolas e indígenas o procedimento dar-se-á pela validação dos documentos de pertencimento étnicos (RANI; Fundação Palmares, INCRA e/ou Declaração de vínculo com a comunidade étnica (Conforme os modelos do Anexo IV).

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

DADOS PESSOAIS (**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**):

Nome:

\_\_\_\_\_

Curso: Turno: Grau: ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Tecnólogo ( ) Programa de Pós--

Graduação, Cidade: =

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que sou indígena da etnia/povo \_\_\_\_\_ e que:

( ) resido em Terra Indígena ( ) resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço:

\_\_\_\_\_ Município: Estado:

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena Assinatura da testemunha 1 Nome legível da Liderança

Indígena Nome legível da testemunha 1 Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena Nº

da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

CIDADE, de xxxxxxxx de 2022.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO--RACIAL DADOS PESSOAIS  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome:

Curso: Turno:

Grau: ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Tecnólogo ( ) Programa de Pós--  
Graduação Cidade do curso:

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo da UFRN \_\_\_\_\_, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que: 1) sou (me considero): ( ) Preto(a); ou ( ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

## ANEXO VI

### SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS **(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: Turno:

Grau: ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Tecnólogo, ( ) Programa de Pós-Graduação

Cidade do curso:

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo da UFRN \_\_\_\_\_, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada pelo motivo do inciso I do item 1.5, do Edital

I. Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

CIDADE, XX de XXXXXX de 2022.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

## ANEXO VII

### RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentadas no vídeo

#### 2. Perfil Frontal

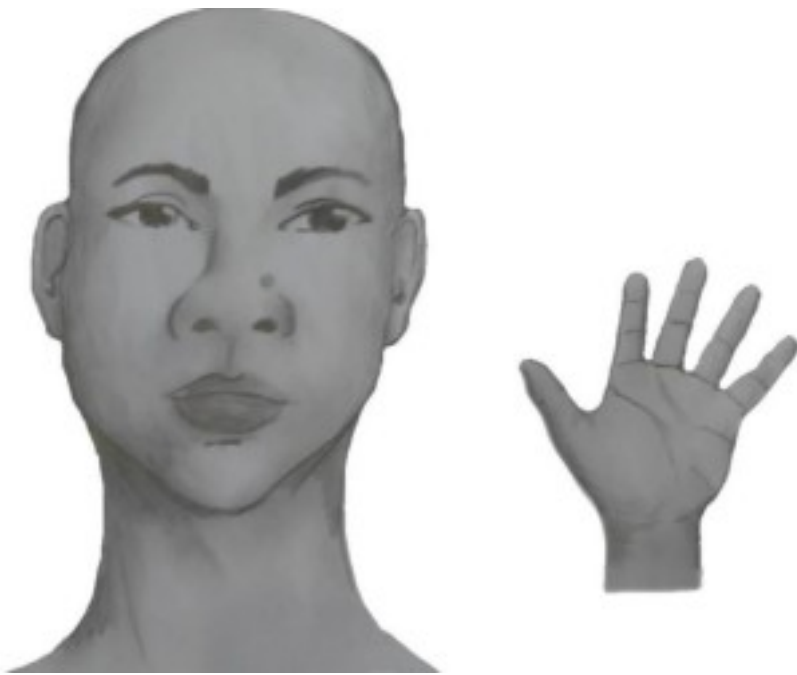


3. Perfil Direito 4. Perfil Esquerdo





5. Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita

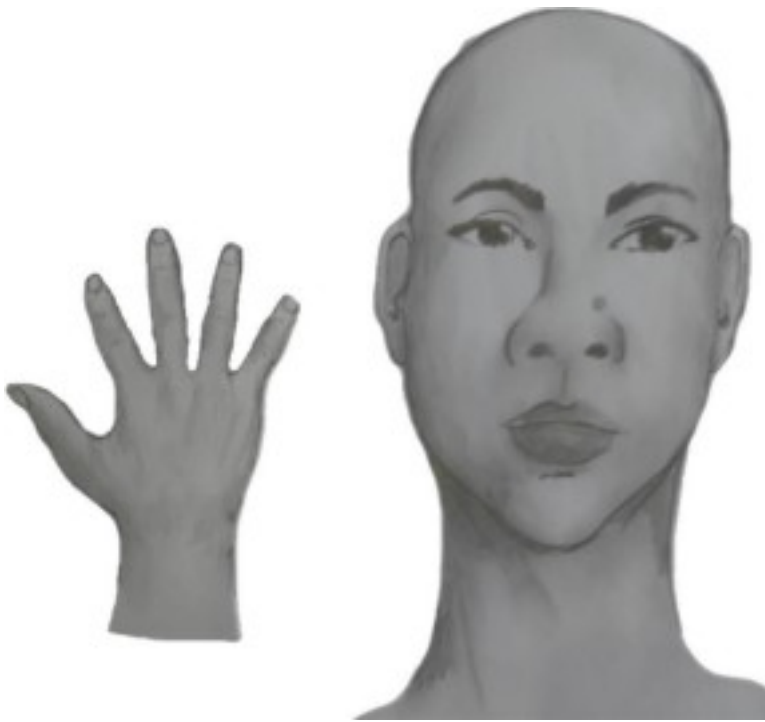


apresentando a palma da mão esquerda

6. Perfil Frontal,



7. Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



8. Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;

5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;

6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço; 7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;

8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.

*Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.*